



SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0002/2011-SECT.

DESPACHO N.º 034/2011. Haja vista a necessidade de contratar conferencista/palestrante/professor, a fim de ministrar, em Goiânia, Curso de Formação Continuada aos integrantes da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, escolheu-se o Palestrante Rogério Araújo da Silva, CPF nº 834.413.101-44, conforme Justificativa constante dos autos e arrazoados pela Assessoria Jurídica desta Pasta, para ser contratada diretamente por inexigibilidade e prestar o serviço.

Tudo com base em proposta apresentada pela interessada, que atende aos requisitos da qualificação legal e apresentou preço justificado com o de mercado.

Ao Gabinete do Secretário, para ratificação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO IDOSO E DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

Esther Alves Pacheco Henriques

Superintendente de Assistência Social do Idoso e do Portador de Necessidades Especiais

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 72, inc. II, da Lei Estadual n.º 16.920/10, RECONHEÇO e DECLARO inexigível a licitação para contratar o Palestrante Rogério Araújo da Silva, CPF nº 834.413.101-44, para realização de Curso de Formação Continuada aos integrantes da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada hora/aula, perfazendo 17 (dezesete) horas/aulas, totalizando R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) tendo em vista a justificativa e fundamentos invocados nos autos n.º 201000014001582, cujos arrazoados adoto como próprios, independente de transcrição.

RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, considerando a

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação
Gabinete

Edital nº 0001/2011

Convocação das Unidades Escolares regulares e especiais, centros de educação e de atendimento e núcleos de tecnologia que integram a Rede Estadual de Educação para o Processo de Escolha dos Diretores.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 9º, VII, da Lei Complementar nº 85 de 19 de abril de 2011, convoca todas as Unidades Escolares que integram a Rede Estadual de Ensino, orientadas pelas Subsecretarias Regionais, para que tomem público o Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares será regido por este Edital e, principalmente, pelo que dispõe a Portaria nº 2.783 – SEDUC/GO, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e no site www.see.go.gov.br;

1.2. O presente Edital deverá ser publicado nas Escolas até o dia 4 de maio do corrente ano;

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O período de inscrição para a Etapa I – participação em curso de formação continuada de gestores da educação pública – será de 05/05/2011 a 15/05/2011, através do site www.see.go.gov.br, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 3º, da Portaria nº 2.783 – SEDUC/GO;

2.2. Os inscritos no processo de escolha dos diretores das unidades escolares participarão do curso de formação, na modalidade à distância, no período de 16 de maio a 4 de junho;

2.3. Os inscritos serão submetidos a uma avaliação de conhecimentos sobre gestão escolar, que constitui a Etapa II, com base nos conteúdos ministrados no curso, em 5 de junho;

2.4. Os candidatos selecionados na avaliação, cujo resultado será divulgado no dia 12 de junho, no site da Secretaria, devem proceder ao registro de sua candidatura junto à Comissão Local e apresentar seu Plano de Trabalho, que compreende a Etapa III, no período de 13 a 18 de junho;

2.5. Os candidatos divulgarão seus Planos de Trabalho à comunidade escolar entre os dias 19 e 27 de junho;

2.6. A escolha do diretor pela comunidade escolar, que constitui a Etapa IV, dar-se-á por meio de votação direta e facultativa, no dia 28 de junho de 2011, das 7h30 às 21h, sendo que cada unidade escolar deverá, no dia e hora descritos, receber a comunidade para o processo de escolha;

2.7. No ato da posse, a equipe gestora assinará Termo de Compromisso, em que o diretor se comprometerá a participar do curso de especialização para gestores de educação pública, constante da Etapa V.

Goiânia, 29 de abril de 2009.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretário de Estado da Educação